



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ PE.

LEI N° 384/69.

EMENTA: Autoriza ao Prefeito do Município da Glória do Goitá, abrir um crédito Especial de NCR\$ 1.571,12.

O Prefeito do Município da Glória do Goitá:

Fazendo saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município deliberou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado a abrir um crédito Especial na importância de NCR\$ 1.571,12 (Um mil e trezentos e setenta e um cruzeiros neves e dezo centavos) para fazer face ao pagamento de Abono familiar referente ao exercício de 1969, aos diaristas: JOSÉ VENTILDO DE SOUZA - NCR\$ 119,52; MANOEL DE MOURA DE SOUZA COSTA - NCR\$ 298,80; ELPÍDIO FRANCISCO PEDROZO - NCR\$ 352,80; e o aluguel da Casa onde serve de Agência de Estatística deste Município - NCR\$ 600,00, durante o exercício corrente.

Art. 2º- O presente Crédito cerrará por conta do saldo do Exercício anterior.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Fevereiro de 1969.

a)

José Vicente de Paula
José Vicente de Paula - Prefeito.